

**AS ORIGENS DO TRABALHO ESCRAVO NAS COLÔNIAS INGLESAS E A  
ACUMULAÇÃO PRIMITIVA SOB A INTERPRETAÇÃO DE ERIC WILLIAMS: UM  
ESTUDO COMPARATIVO COM A EXPERIÊNCIA COLONIAL BRASILEIRA**

**LES ORIGINES DU TRAVAIL ESCLAVE DANS LES COLONIES ANGLAISES ET  
L'ACCUMULATION PRIMITIVE SOUS L'INTERPRÉTATION D'ERIC  
WILLIAMS: UNE ÉTUDE COMPARATIVE AVEC L'EXPÉRIENCE COLONIALE  
BRÉSILIENNE**

**Alessandra Devulsky da Silva Tisescu**  
(<http://lattes.cnpq.br/3615887021801956>)\*<sup>1</sup>

**Jackson Passos Santos**  
(<http://lattes.cnpq.br/4929852050664855>)\*<sup>2</sup>

**Resumo**

O processo de escravidão do negro em algumas colônias inglesas, e no período colonial do Brasil, foi estabelecido de modo preponderante por razões econômicas. A utilização da mão de obra escrava, contudo, só pôde ser mantida por séculos por meio da construção de uma série de preceitos culturais que preconizavam a inferioridade racial do negro e uma suposta constituição biológica para o trabalho braçal. A desconstrução de argumentos notadamente racistas, os quais são utilizados para justificar a imposição da escravidão ao negro nessas colônias, baseia-se nas pesquisas do historiador Eric Williams, assim como a compreensão da articulação entre a utilização da mão de obra escrava e o desenvolvimento do capitalismo está baseada na teoria marxiana.

**Palavras-Chaves:** Escravidão; Negro; Capitalismo; Colonialismo; Marxismo

---

<sup>1</sup>**Alessandra Devulsky da Silva Tisescu** – Doutoranda em Direito Econômico e Financeiro pela Universidade de São Paulo – USP; Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Coordenadora e Professora da Universidade Nove de Julho – UNINOVE.

<sup>2</sup>**Jackson Passos Santos** - Doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP; Mestre em Direitos Difusos e Coletivos pela Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES; Coordenador e Professor do Curso de Direito da Universidade Nove de Julho – UNINOVE.

## **RÉSUMÉ**

Le processus de l'esclavage des noirs dans certaines colonies britanniques, et dans la période coloniale du Brésil, a été créé principalement pour des raisons économiques. L'utilisation du travail des esclaves, cependant, ne pouvait être maintenue pendant des siècles que par la construction d'une série de préceptes culturels qui prônent l'infériorité raciale du noir et une supposée constitution biologique pour le travail manuel. La déconstruction des arguments nettement racistes, lesquelles sont utilisés à justifier l'imposition de l'esclavage au noir dans ces colonies, est basée sur les recherches de l'historien Eric Williams, ainsi que la compréhension de la relation entre l'utilisation du travail des esclaves et le développement du capitalisme est fondée sur la théorie marxienne.

**MOTS-CLÉ:** Esclavage; Noir; Capitalisme; Colonialisme; Marxisme.

## **Introdução**

O trabalho escravo é um dos meios mais eficientes de acumulação primitiva no capitalismo mercantil. No desenvolvimento do capitalismo moderno encontram-se fases importantes de acumulação, as quais são distintas daquelas experimentadas no último século, mas que ao mesmo tempo mostraram-se fundamentais para que aquele modo de produção fosse capaz de tornar-se hegemônico no século XXI.

Em meio ao desenvolvimento e afirmação da hegemonia do capitalismo encontram-se notas bastante distintivas de um processo que só pôde consolidar o modo de produção historicamente ao torná-lo capaz de adequar-se a cada transformação tecnológica e social. Essa maleabilidade do capitalismo que o tornava permeável a essas transformações é uma das características mais importantes de um sistema socioeconômico capaz de fazer das mudanças das técnicas de produção e da organização social das forças produtivas, uma nova oportunidade de readequação do processo de acumulação.

Longe de ser homogêneo e linear esse processo só obteve sucesso na sua consolidação histórica ao instituir novos mecanismos de apropriação de bens materiais, culturais, de excedentes de produção e, posteriormente, de espaços geográficos – tendo como corolário a expansão imperialista das potências europeias nos séculos XV e XVI na América e na África. Às empreitadas marítimas de Portugal, Espanha, Inglaterra, Holanda e França em busca de novos territórios a servirem de sustentáculo ao processo de acumulação primitiva necessária aquele período do capitalismo mercantil, soma-se o resgate de antigos modos de

utilização do trabalho humano – adequando a ideia de trabalho escravo conhecida no mundo antigo para então revesti-la de uma nova roupagem sob as justificativas coloniais.

O trabalho escravo passa assim a ser um importante elemento do processo de acumulação do capital, na qual a origem do trabalhador submetido à condição escrava é determinada por razões econômicas que, só posteriormente, vão ganhar contornos culturais e pseudocientíficos necessários à justificação da barbárie intrínseca ao escravagismo. O regime de acumulação associado ao capitalismo mercantilista existente no período da colonização do continente americano será determinante para a escolha do perfil do escravo a ser adotado, de modo que a instituição da escravidão nas Américas, assim como o posterior declínio do sistema está intimamente associada às mudanças do processo produtivo.

Nesse trabalho, abordar-se-á, em um primeiro plano, o trajeto histórico da utilização da mão de obra europeia nas colônias inglesas, desde os critérios estabelecidos para a sua escolha, como as condições de sua recepção nos campos coloniais. Posteriormente, pretende-se demonstrar que a substituição daqueles trabalhadores nas colônias inglesas por africanos em condição de escravidão deu-se por motivos distintos daqueles que impulsionaram o tráfico de escravos no Brasil colonial, especialmente porque o projeto de colonização lusitano não utilizou da mão de obra de seus nacionais na produção de matérias-primas destinadas à exportação. As condições socioeconômicas norteadoras da escolha da mão de obra empregada nos projetos mencionados de colonização estão fortemente entrelaçadas à fase de acumulação primitiva, pela qual passava o modo de produção durante o período. Nesse aspecto, busca-se relacionar o desenvolvimento do trabalho escravo ao desenvolvimento do capitalismo.

## **I - As condições socioeconômicas do trabalhador branco no período colonial dos Estados Unidos e do Brasil**

A mão de obra branca foi utilizada pelos colonizadores, antes mesmo da implantação maciça da escravidão do africano sequestrado, ainda no início das primeiras empreitadas coloniais nas Américas fundadas nas pequenas propriedades rurais. De modo análogo à escravidão, o branco europeu é trazido às Américas em condições precárias e degradantes, ora enganado acerca das condições do território receptor, ou entregue à força às empresas coloniais que tinham a tarefa de transportar os cidadãos europeus em situação de degredo.

A construção de um aparato jurídico para tipificar ações de mendicância, vadiagem, dissensões religiosas, ou mesmo bruxaria, no caso específico das mulheres será abertamente realizada pelo Estado (metrópole) a fim de justificar o envio de seus cidadãos para territórios “além-mar” recém-invadidos. A criação de leis que puniam com o degredo pequenos crimes

de furto, ou mesmo que legalizam o aliciamento criminoso de jovens condenados à internação em instituições de reabilitação social, serão responsáveis pela sistematização legal da transferência da população excedente considerada indesejável pelo Estado na Europa.

Por força da necessidade de mão de obra nas colônias que, ainda de modo muito incipiente, iam sendo construídas no século XVI por toda a América, esse processo de transferência de parte da população passa a ser interessante à empreitada colonial inglesa. Enquanto o processo de colonização permitia a convivência da grande propriedade, de um lado, com as culturas agrícolas heterogêneas, de outro, estas baseadas em pequenas propriedades, a mão de obra branca encaixava-se perfeitamente à escala produtiva que, bastante abaixo do que seria posteriormente experimentado nas monoculturas de latifúndio, tinha ser serviços bem executados pelos colonos europeus.

Nos Estados Unidos, a escravização do índio não teve sucesso, assim como a tentativa sobre o índio brasileiro também não a teve. Contudo, as razões do fracasso da tentativa de escravização do índio norte-americano são distintas daquelas enfrentadas pelo colono português no Brasil.

A agricultura heterogênea existente nas colônias inglesas, especialmente nas colônias da Nova Inglaterra, requeriam um tipo de mão de obra incompatível com o trabalho escravo. “A escravidão indígena não era lucrativa, pois aí nenhuma escravidão o era, visto que não se adequava à agricultura diversificada dessas colônias”(WILLIAMS, 2012, p. 36). As lavouras diversificadas eram mais produtivas quando o trabalho assalariado era empregado.

No caso brasileiro, a monocultura extensiva levava o índio à extenuação de seu corpo, matando-o pelo contato com as doenças trazidas pelo colono, ou mesmo pela natureza altamente degradadora do trabalho em larga escala a ser executado no campo. Além disso, havia a dificuldade cultural de assimilação pelo índio de um tipo de trabalho voltado à mais-valia que não existia na configuração social nativa de produção.

Desse modo, tanto o colono inglês da Nova Inglaterra, como o português no Brasil iriam adentrar no processo de substituição do escravo índio pelo escravo africano, sob a justificativa de que os negros seriam mais fortes e resistentes que aqueles. Entretanto, curiosamente, as colônias inglesas iriam, antes de consolidar o processo de escravização do negro trazido da África, implementar um processo análogo ao da escravidão com o branco pobre.

O trabalhador branco utilizado pelo processo de colonização inglês integrava o estrato social mais suscetível às enganações e facilmente cooptado em razão da miséria na

qual vivia. Vinham para as colônias inglesas em condições indignas de transporte<sup>3</sup>, sob a condição de “engajados” (indentured servants), assinando um contrato no qual o transporte até a colônia seria pago pelos serviços executados, ou “quitadores” (redemptioners), os quais se comprometiam com o capitão do navio a pagar o preço da passagem após um prazo determinado contado a partir da chegada na colônia. Neste último caso, se o pagamento não fosse realizado, o capitão adquiria o direito de vendê-lo em hasta pública.

Além desses trabalhadores brancos, atraídos pela esperança de prosperar nas colônias, havia também um grande número de criminosos condenados que eram enviados às colônias por meio de uma política deliberada de “livramento” da Europa dessas populações “indesejáveis”. “Essa emigração estava em sintonia com as teorias mercantilistas da época, que defendiam enfaticamente que os pobres fossem alocados em trabalhos úteis e produtivos [...] para os vagabundos e desocupados do país” (WILLIAMS, 2012, p. 38). Assim como ocorreu em Portugal com o processo de degredo dos seus nacionais em situação jurídica ou religiosa de conflito com o *stablishment*, a Inglaterra também promoveria o seu processo de criminalização da pobreza e envio forçado de pessoas nessas condições às colônias.

No Brasil do século XVII a relação entre os grandes proprietários de terra promotores da monocultura agrícola extensiva baseada no trabalho escravo, e os proprietários de terras menores e pequenos fazendeiros, geralmente portugueses de origem campesina, estava estabelecida sem muitos conflitos. A mão de obra branca no campo era minoritária, pois além das razões relacionados à facilidade da escravização do índio, em um primeiro momento, e à compra de escravos negros, o colono português não considerava o trabalho manual uma atividade a ser executada por brancos, mas sim por negros ou índios, ou seja, escravos.

Uma das características cruciais da sociedade brasileira naquela época era o desprezo pelo trabalho manual. Nas palavras de um colono português escrevendo em 1690, ‘não são modos de pessoas brancas destes lados, ou de qualquer outra de nossas colônias, fazer mais do que mandar seus escravos trabalhares e lhes dizer o

---

<sup>3</sup>Eric Williams ressalta o teor de uma petição apresentada ao Parlamento inglês em 1659, na qual fica claro que os horrores do transporte de trabalhadores para as colônias, em situação de escravidão, ou não (ainda que análoga a ela), estavam relacionados muito mais com a necessidade de se baixar os custos do transporte para aumento da margem de lucro dos agenciadores/traficantes de “engajados”, do que com a origem étnica do trabalhador em si. “Uma petição ao Parlamento em 1659 descreve como 72 engajados ficaram trancafiados sob o convés durante toda a viagem, por cinco semanas e meia, ‘entre cavalos, de forma que, pelo calor e umidade sob o trópico, suas almas desfaleceram’. Inevitavelmente insuavam-se abusos no sistema, e Fearon ficou chocado com o ‘horrrível sofrimento humano que esse sepulcro vivo’ de um navio de imigrantes lhe mostrou na Filadélfia. Mas, naquela época, mesmo para os passageiros livres as condições não era muito melhores, e o comentário de uma dama da sociedade, descrevendo uma viagem da Escócia às Índias Ocidentais num navio cheio de contratados temporários, deveria eliminar qualquer ideia de que os horrores dos navios negreiros se deviam ao fato de serem as vítimas negras. ‘É quase impossível crer’, escreve ela, ‘que a natureza humana possa ser tão depravada a ponto de tratar os semelhantes dessa maneira por tão pequeno ganho’”(WILLIAMS, 2012, p. 43).

que fazer'. Esse traço deveria persistir muito tempo depois de a escravidão ter sido abolida. (SKIDMORE, 1998, p. 41)

Além desses pequenos proprietários, os poucos assentamentos urbanos existentes no início do processo de colonização brasileiro eram também compostos por portugueses, todavia, tratavam-se de artesãos e soldados. Em termos de hierarquia social, na base da pirâmide étnica branca do período, abaixo dos pequenos fazendeiros e daqueles que executavam pequenos serviços nas poucas aglomerações urbanas que se constituíam, encontravam-se os degredados. Esses portugueses que, banidos pela Coroa Portuguesa de seu país com a condenação de exílio, em função do cometimento de crimes das mais diversas ordens, vinham sofrer a pena de degredo no Brasil.

Na Inglaterra a execução da pena de banimento e o processo de emigração estimulado pelo Estado adquire a dimensão de negócio. A lucratividade da atividade de captar e entregar “engajados” e “quitadores” criaria um ambiente propício para abusos dos agenciadores e corrupção dos agentes estatais nos processos de condenação à pena do exílio. Entre 1654 e 1685 foram mais de 10 mil pessoas enviadas às Índias Ocidentais e a Virgínia, todas originadas de Bristol, sob a condição de “engajados”. No final do período colonial, as chamadas Colônias do Meio – que hoje correspondem aos Estados de Nova Jersey, Pensilvânia, Nova York e Delaware –, tinham metade de todos os seus imigrantes ingleses pertencentes à categoria de “engajados” retirados de várias regiões da Inglaterra. Alguns deles, contudo, não eram ingleses e provinham da Alemanha (camponeses feudais). Ao todo, esses imigrantes somavam aproximadamente cerca de 250 mil pessoas.

Quando a especulação comercial passou a integrar o quadro, iniciaram-se os abusos. O sequestro passou a ser altamente incentivado e se converteu em atividade regular em cidades como Londres e Bristol. Os adultos eram aliciados com álcool, as crianças eram atraídas com doces. Os sequestradores eram chamados de “espíritos”, e a definição do termo era “alguém que pega homens, mulheres e crianças para vendê-los num navio e serem desterrados para o ultramar”. Os capitães de navios que comerciavam com a Jamaica iam visitar o Reformatório de Clerkenwell, ofereciam bebida às moças que estavam presas por arruaça e as “convidavam” a ir para as Índias Ocidentais. [...] Os maridos eram induzidos a abandonar as esposas, as esposas a largar os maridos, os aprendizes a deixar seus mestres, enquanto os criminosos procurados encontravam nos navios cargueiros um refúgio para escapar do braço da lei (WILLIAMS, 2012, p.39).

A fim de sustentar juridicamente o processo maciço de emigração, a Inglaterra criou o “Departamento Colonial” em 1661, justamente para controlar o processo e o trânsito dos “engajados”. O Estado inglês passa a criar um aparato legal que facilitava a deportação de prisioneiros ingleses às colônias, inclusive rejeitando um projeto de lei que vedava o

sequestro de crianças para ultramar. Em meio à sistemática criada para sustentar as deportações dos criminosos, “uma hierarquia inteira, desde os secretários palacianos e os imponentes juízes até os encarregados das prisões e os carcereiros, insistia em receber sua parte nos espólios” (WILLIAMS, 2012, p. 43). Nesse sistema o Estado exercia a importante função de legitimar judicialmente a deportação em massa de seus prisioneiros, inclusive forçando ilegalmente situações de desterro para beneficiar seus negócios coloniais.

Os grandes comerciantes e os juízes de paz tinham o hábito de forçar a lei a fim de aumentar a quantidade de condenados, que seriam deportados para as fazendas canavieiras que eles próprios possuíam nas Índias Ocidentais. Aterrorizavam pequenos transgressores com a perspectiva da força, e então os levavam a pedir uma redução de pena com o desterro. (WILLIAMS, 2012, p. 44)

A situação dos engajados e dos obrigados por contrato nas Colônias inglesas de agricultura para exportação vai se deteriorando substancialmente, muito embora as autoridades inglesas afirmassem que a situação dos engajados na Jamaica era superior àquela vivida pelo camponês que ficara na Inglaterra. Havia no transcorrer da execução dos serviços nas colônias inúmeros episódios de açoitamento dos trabalhadores brancos nos pelourinhos, que aproximavam o “engajado” branco da situação de escravidão vivenciada pelo negro.

“Em Maryland, o engajamento se converteu numa instituição que, em alguns aspectos, era próxima à escravidão, o “engajado” sendo quase um móvel” (WILLIAMS, 2012, p. 46). No entanto, é importante destacar que havia distinções importantes entre o “engajado” e o negro. A despeito das péssimas e desumanas condições de trabalho, o branco experimentava a situação de “engajado” por um período de tempo determinado, na qual detinha direitos, ainda que limitados, à aquisição de propriedade.

Em termos legais, o “engajado” nunca foi equiparado à bem móvel. Quanto ao negro, a escravidão o assombraria por toda a sua vida, obrigado a sujeitar o controle de seu corpo ao seu proprietário – o Senhor –, conforme a legislação da época. O proprietário do escravo tinha, assim, o direito de dispor sobre todos os aspectos materiais e imateriais da vida do escravo. Pior que isso, talvez sendo um dos elementos mais odiosos da escravidão, os descendentes de escravos adquiriam a mesma condição de seus pais no nascimento, enquanto os filhos dos engajados nasciam livres.

Por outro lado, é possível afirmar que as condições dos “engajados” brancos nas colônias inglesas eram, de fato, melhores do que a liberdade “feudal” experimentado por boa parte dos europeus em situação de campesinato. Todavia, a situação indigna na qual estavam sujeitos durante o cumprimento do contrato de prestação de serviços os aproximavam, em uma certa medida, da situação na qual seriam os negros submetidos sistematicamente nas

colônias agrárias inglesas voltadas à exportação de produtos primários, assim como também experimentou o Brasil colonial.

Além disso, há o aspecto político em torno do ingresso de um ex-engajado na sociedade colonial. A sua inserção torna-se uma “força democrática numa sociedade de grandes fazendeiros aristocráticos” (WILLIAMS, 2012, p. 49), uma vez que a possibilidade do engajado receber um lote de terras pelos anos de trabalho, o que não era garantido por lei em todas as colônias, ou mesmo a aquisição de uma porção de terra pelo trabalhador ao término do compromisso estabelecido, apontava para o desenvolvimento de uma sociedade mais pluralista e menos exclusivista.

Desse modo, é junto desse recrudescimento das práticas de exploração da mão de obra do “engajado” branco que se observa um movimento da política econômica da Inglaterra de abandono das políticas públicas voltadas à acumulação de metais preciosos, visando o desenvolvimento da indústria inglesa. Esse desenvolvimento pressupunha, na antiga visão mercantilista de competitividade, o pagamento de baixos salários – o que dependia da existência de um exército de mão de obra à disposição do setor. Assim, a superpopulação europeia que tanto amedrontava os políticos europeus do século XVI deixa de ser um problema, uma vez que as colônias bem dragaram os “excedentes” indesejáveis dessas sociedades.

Contudo, com o fortalecimento da industrialização inglesa, é a subpopulação que passa a preocupar, sendo necessário um processo de contenção da emigração de seus trabalhadores, agora necessários em grande número para forçar para baixo o valor dos salários na Europa. A retenção desses trabalhadores brancos pobres estimulava ainda mais o processo de tráfico de escravos africanos para as colônias, as quais recebiam cada vez menos trabalhadores brancos em quantidade suficiente para a demanda existente.

No Brasil, a adoção sistemática do modelo do “plantation” pela Coroa Portuguesa irá inviabilizar a adoção de mão de obra branca nas plantações de cana-de-açúcar. A implantação do sistema de capitânias hereditárias não beneficiou a nobreza portuguesa porque esta não estava, inicialmente, interessada nos possíveis negócios estabelecidos no Brasil, considerando que as Índias e outras Ilhas Atlânticas se mostravam mais prósperas e rentáveis para os seus propósitos comerciais. Desde então, a tradição do latifúndio tornou-se regra na colônia, uma vez que o capitão-donatário estava autorizado a doar sesmarias – “uma extensão de terra virgem” (FAUSTO, 2006, p.19.) –, o que caracterizou a utilização da monocultura extensiva no Brasil.

O projeto de colonização baseado na ideia de “empreendimento mercantil” faria com que a Coroa Portuguesa repelisse quaisquer políticas favoráveis à pequena propriedade, que

poderiam fazer do comércio interno dos excedentes produtivos coloniais um entrave para a produção voltada à exportação.

As experiências vividas nas colônias inglesas mostram um período de forte utilização do trabalho servil de brancos, análogo à escravidão, mas distinto deste naquilo que há de mais substancial do trabalho forçado – o domínio completo sobre o corpo, sobre os descendentes, e a perpetuidade da condição de escravo. Essa experiência não existiu no Brasil, que associou a escravidão aos negros africanos objetos do tráfico, sobretudo, depois do fracasso da tentativa de escravização do índio.

Ao lado da empresa comercial, do regime de grande propriedade, acrescentemos um terceiro elemento: o trabalho compulsório. Também nesse aspecto, a regra será comum a toda a América Latina, ainda que com variações. Diferentes formas de trabalho servil predominaram na América espanhola, enquanto a escravidão foi dominante no Brasil. Por que se apelou para uma relação de trabalho odiosa a nossos olhos, que parecia semimorta, exatamente na época chamada pomposamente de aurora dos tempos modernos? Uma resposta sintética consiste em dizer que nem havia grande oferta de trabalhadores em condições de emigrar como semidependentes ou assalariados, nem o trabalho assalariado era conveniente para os fins da colonização. Dada a disponibilidade de terras, pois uma coisa era a concessão de sesmarias, outra sua efetiva ocupação, não seria fácil manter trabalhadores assalariados nas grandes propriedades. Eles poderiam tentar a vida de outra forma, criando problemas de fluxo adequado de mão-de-obra para a empresa mercantil (FAUSTO, 2006, p. 22).

Os judeus convertidos, perseguidos religiosos e degradados formaram assim uma classe social bastante pequena quando comparada ao número de africanos trazidos à colônia em condição de escravidão. Entretanto, esses trabalhadores não chegaram a ser utilizados de modo massificado no trabalho rural em larga escala, como ocorrera nas Colônias Inglesas, especialmente em algumas da Nova Inglaterra. A precariedade das condições de trabalho e a utilização de castigos físicos como meio de amedrontar e disciplinar a mão de obra arredia às regras coloniais de produção, no caso brasileiro, decorreu de um conjunto de circunstâncias bastante específico da escravização do negro no Brasil – sem um antecedente de utilização de mão de obra branca em circunstâncias semelhantes.

## **II - O negro submetido à condição de escravo como elemento de acumulação primária do capital**

A valorização no mercado de produtos primários a exemplo do açúcar e do algodão forçaram as colônias nas Américas a redimensionar a escala da produção dessas mercadorias que, em função das técnicas de cultivo e da baixa qualificação necessária à execução do plantio e colheita no campo, tornaram a mão de obra escrava muito mais atrativa.

Com a redução do excedente da mão de obra europeu e, sobretudo, com as colônias europeias instaladas na África que aproximavam as empresas coloniais aos traficantes de escravos, a escravização do africano torna-se a saída comercial mais bem sucedida da história do imperialismo europeu. Essa importância do tráfico de africanos como escravos no desenvolvimento da acumulação primitiva do capital é destacada por Marx nesta passagem de “O capital”, com a grande ironia que lhe era particular, ao descrevê-lo como idílico.

A descoberta das terras auríferas e argentíferas na América, o extermínio, a escravização e o soterramento da população nativa nas minas, o começo da conquista e saqueio das Índias Orientais, a transformação da África numa reserva para a caça comercial de peles-negras caracterizaram a aurora da era da produção capitalista. Esses processos idílicos constituem momentos fundamentais da acumulação primitiva (MARX, 2013, p. 821).

Além desses fatores, destaca-se que a experiência das colônias inglesas com trabalhadores brancos livres e africanos escravizados indicava que os primeiros tinham custos de manutenção muito mais altos que aqueles dependidos com os negros. Em termos de facilidade de fuga, os brancos podiam evadir-se da fazenda sem levantar suspeita em outra localidade da quebra do contrato, ao contrário do negro que pela cor e traços era facilmente identificável.

Em termos culturais, o negro tinha dificuldade em falar a língua dos colonos e de se portar adequadamente dentro dos parâmetros comportamentais europeus, o que era utilizado maliciosamente pelo colono como justificativa de naturalização de uma suposta condição racial inferior do africano escravizado.

Desse modo, o fator econômico existente no fato do custo de compra e manutenção do escravo negro ser bastante inferior ao dos “engajados” brancos, aliado aos estratégias políticos utilizados para justificar a barbárie da escravidão em uma suposta superioridade racial do europeu, constituem os principais elementos que tornaram o tráfico de africanos e sua escravização um dos processos mais longos e eficientes de arregimentação de mão de obra para o capital mercantilista.

Com as diferenças raciais ficava mais fácil justificar e racionalizar a escravidão negra, arrancar uma obediência mecânica como a um boi de tração ou a um cavalo de carga, exigir resignação e aquela completa sujeição moral e intelectual indispensáveis para a existência do trabalho escravo. Por fim, e este era o fator decisivo, o escravo negro era mais barato. O dinheiro por dez anos de serviço de um branco comprava toda a vida de um negro. Como declarou o governador de Barbados, os fazendeiros locais descobriram pela experiência que ‘três pretos trabalham melhor e mais barato do que um branco’. Mas a experiência com o

engajamento branco tinha sido preciosa. O sequestro na África não enfrentava as dificuldades que surgiam na Inglaterra. Os capitães e os navios tinha a experiência de um para orientá-los no outro. Bristol, o centro do tráfico de engajados, tornou-se um dos centros do tráfico de escravos. O capital acumulado num financiou o outro. O serviço forçado branco foi a base histórica sobre a qual se edificou a escravidão negra (WILLIAMS, 2012, p. 50).

A origem da escravidão negra, portanto, não tem um componente racial. Ela passa a ser uma opção por força de motivos econômicos relacionados ao baixo custo da mão de obra em comparação com os trabalhadores assalariados brancos. A experiência inglesa com o trabalho servil de europeus, especialmente nas lavouras voltadas à exportação indica, muito bem, a falha sobre a qual reside o argumento racial de que o negro constituía a única raça capaz de suportar o trabalho nos campos dos trópicos, e que esta seria a razão de sua escravização.

Trabalhadores brancos executaram por séculos, antes dos negros, os mesmos serviços em Barbados, na Geórgia, no Caribe e etc., sem desfalecerem. O sul da Itália tem um clima mais hostil, com altas temperaturas, do que o sul dos Estados Unidos e, nem por isso, os italianos deixaram de trabalhar no campo. O que, de fato, vai expulsar paulatinamente o branco dos campos coloniais ingleses é o avanço das fazendas escravagistas que, com menores custos, tornará a pequena propriedade assalariada inviável.

É a monocultura extensiva que inviabilizará a permanência desses trabalhadores no campo. Esse processo em nada se relaciona com a complexão física do branco e uma suposta “inaptidão” racial para o trabalho braçal, não mais sendo possível “aceitar a conveniente explicação de que as fazendas escravistas utilizavam mão de obra negra porque o clima era rigoroso demais para a constituição física do branco” (WILLIAMS, 2012, p. 52)

O argumento racialista faz parte, isso sim, da construção de uma justificativa de ordem biológica e étnica para encobrir a odiosidade do sistema escravocrata subjogador do negro. O racismo que acompanhou o sistema escravocrata era necessário para a construção de um sistema de valores culturais que legitimasse a subjugação vil de uma grande parcela da população colonial, a fim de minar a autoestima e a construção de uma identidade negra que poderia motivar a revolta dos escravos.

Suas feições, o cabelo, a cor e a dentição, suas características ‘sub-humanas’ tão amplamente invocadas, não passaram de racionalização posterior para justificar um fato econômico simples: as colônias precisavam de mão de obra e recorreram ao trabalho negro porque era o melhor e o mais barato. Não era uma teoria; era uma conclusão prática extraída da experiência pessoal do fazendeiro. Ele iria até a Lua, se precisasse, para conseguir mão de obra. A África ficava mais perto do que a

Lua, mais perto também do que as terras mais populosas da Índia e da China. Mas estas também teriam sua vez (WILLIAMS, 2012, p. 51).

O tráfico de africanos era um dos negócios mais rentáveis da época devido ao baixo custo de aprisionamento e transporte, trazendo-os já imbuídos da condição escrava depois dos meses enjaulados nos porões dos navios, submetidos a condições abomináveis de humilhação e tortura –, o escravo africano tornou-se a base da criação de um sistema odioso de acumulação primitiva. A reificação absoluta do africano, trazido forçadamente ao Brasil com a dominação de seu corpo, em um processo que integrava essa dominação ao mesmo manejo realizado pelo capitalista sobre o seu patrimônio material, constitui uma técnica de exploração da mão de obra que leva ao limite a ideia de apreensão do excedente.

Na medida em que não há contraprestação pela força de trabalho despendida, em um processo no qual não só aquela é apreendida em sua totalidade, como o próprio corpo e liberdade do trabalhador passam a pertencer ao capitalista assim como lhe pertencem as terras cultivadas e os frutos colhidos, o escravo torna-se o elo mais importante da acumulação primitiva necessária à consolidação do capitalismo naquele período. Essa relação entre o trabalho e propriedade privada é realçada por Marx em “A teoria das forças produtivas”, de modo a indicar que a natureza ignóbil da escravização não está separada da desumanidade inerente ao próprio conceito de trabalho – que pressupõe exploração.

Para além disso estabelece-se simultaneamente também que o operário é o escravo do capital, que é uma ‘mercadoria’, um valor de troca cujo nível, mais elevado ou menos, cuja subida ou queda, depende da concorrência, da procura e da oferta; estabelece-se assim que a atividade do operário não é uma exteriorização livre da sua vida humana, mas antes uma venda ao desbarato das suas forças, uma externalização (uma traficância) para benefício do capital de capacidades do operário unilateralmente desenvolvidas, numa palavra, estabelece-se que essa atividade é ‘trabalho’. [...] É um dos mais grandes equívocos falar de trabalho livre, humano, social, falar de trabalho sem propriedade privada. O ‘trabalho’, pela sua própria essência, é a atividade não livre, inumana, não social, condicionada pela propriedade privada e que por seu turno a cria (MARX, 2009, p. 72-73).

A apropriação do excedente gerado pelo trabalho remunerado, e a apropriação de todo o valor gerado pelo trabalho como ocorre na relação escravocrata estão unidos pela natureza exploratória da categoria trabalho. É por essa razão que o trabalho escravo pode ser uma etapa dentro do processo de desenvolvimento do capitalismo, sem contrapor-se aos interesses do capital.

A intermitência e temporalidade desse quadro denota desse modo, que o trabalho escravo só se constitui em prática capitalista oposta ao trabalho remunerado na medida em que o regime escravo de trabalho está adequadamente inserto em uma fase na qual a produção

de mais-valor sob bases não-assalariadas se encaixe ao regime de acumulação estabelecido, como ocorrera no período colonial no Brasil e em algumas colônias inglesas. Para David Harvey, a escravização presente no projeto de colonização implementado nas Américas constitui uma etapa sem a qual o desenvolvimento do capitalismo industrial não teria sido possível.

Isso significava a continuação da acumulação primitiva por imposições e práticas imperialistas em sociedades não capitalistas. Populações inteiras tiveram de ser mobilizadas como consumidores e não como trabalhadores. No século XIX, os britânicos usaram seu domínio imperial sobre a Índia para expandir o mercado para os produtos britânicos (e no processo destruíram formas indígenas de produção). [...] Na transição para o capitalismo, e na fase da acumulação primitiva, os bolsões de riqueza acumulados na ordem feudal puderam desempenhar esse papel (muitas vezes em esquemas poucos claros nas atividades de agiotas e usurários), juntamente como assalto e a pilhagem das riquezas do mundo não capitalista pelo capital mercantil. Mas o que poderia ser chamado de ‘reservas de ouro’ do mundo não capitalista (como Índia e China) foi sistematicamente destruído ao longo do tempo [...] Paralelamente à consolidação do capitalismo industrial na Europa e na América do Norte, a pilhagem das riquezas da Índia, Chinas e outras formações sociais não capitalistas já desenvolvidas tornou-se cada vez mais proeminente, em particular a partir de meados do século XIX. Essa foi a fase de uma transferência imensa de riquezas do Leste e Sul Asiático, mas também até certo ponto da América do Sul e África, para a classe capitalista industrial localizada no núcleo dos países capitalistas da Europa e América do Norte (HARVEY, 2011, p. 93).

A fase de acumulação primitiva torna-se um antecedente necessário para que essas transferências de riquezas proporcionasse o ambiente favorável para o processo de industrialização pelo qual a Europa passava entre os séculos XVII e XIX, ainda que esse desenvolvimento tenha se dado de modo desigual entre os seus diferentes países. A exemplo da Inglaterra que se tornou a mola propulsora da industrialização no mundo, inaugurando o processo, os Estados Unidos conseguiram posteriormente ingressar nesse estágio de desenvolvimento do capitalismo com bastante êxito. No caso de Portugal a aurora industrializante não surgiu como o esperado.

A despeito das vultosas transferências de riquezas da colônia para a metrópole lusitana, não se implementou um parque industrial capaz de fazer frente a outros países que também foram beneficiados pela acumulação primitiva originária do processo de colonização de territórios além-mar. O Tratado de Methuen é um exemplo de como Portugal não foi capaz de transformar os lucros advindos da Colônia em uma alavanca para o seu processo de industrialização.

A celebração daquele acordo comercial objetivava a regulamentação da exportação de vinhos portugueses à Inglaterra, ao passo que Portugal compraria os produtos têxteis

ingleses. Entretanto, neste acordo a indústria inglesa era fortalecida, enquanto Portugal perdia a oportunidade de estabelecer uma política alfandegária e comercial que privilegiasse o campo industrial.

Ironicamente, o país que só se estabeleceu nas explorações marítimas que deram azo à conquista dos territórios americanos depois de Portugal, foi justamente aquele que a superou aplicando os recursos da acumulação primária em seu parque industrial. Além disso, a Inglaterra foi capaz de realizar acordos com Portugal que não só protegiam as suas indústrias, como também constituam-se em verdadeiros tratados de transferências de riquezas da colônia portuguesa para a nascente burguesia industrial inglesa.

Nos países ibéricos, em contrapartida, as riquezas coloniais serviram para sustentar os luxos de suas Coroas em detrimento do estabelecimento de políticas econômicas que utilizassem os recursos para estimular o seu processo de industrialização. O período escravocrata de produção e o comércio de escravos não serviu, como ocorrera nas colônias inglesas e na própria Inglaterra, para consolidar uma etapa antecedente de acumulação de capital a servir de base para a sua fase industrializante.

O Brasil, na condição de ex-colônia de Portugal, paga até o hoje o preço dessas circunstâncias históricas e socioeconômicas que contribuíram para o seu baixo nível de industrialização e desenvolvimento. Portanto, parece ainda ser pertinente compreender as fases de desenvolvimento do capitalismo e suas implicações nas escolhas políticas do modelo de desenvolvimento a ser perseguido.

## **Conclusão**

A herança colonial deixada nos Estados Unidos e no Brasil pelo período escravagista perpetua o estigma do negro como aquele que, além de inferior ao branco, carregaria o estereótipo étnico daquele que está fadado a realizar serviços braçais.

A escolha do negro para servir de mão de obra escrava durante o período colonial nas Américas, especialmente no Brasil, não foi fruto do acaso, tampouco resultado de uma maldição religiosa a aplacar os africanos. A condição escrava à qual os negros foram submetidos em toda a extensão das Américas invadida pelos empreendedores coloniais europeus também não é resultado de uma predisposição biológica do africano à escravidão. A escolha do continente africano para servir de laboratório às técnicas de aprisionamento e sequestro de seres humanos, para fins relacionados ao trabalho forçado, tem

preponderantemente razões econômicas para ter sido realizada durante o imperialismo colonial.

O distanciamento sistêmico do negro dos quadros intelectuais, até a modernidade, está fundado no problema crônico social causado pelo apartamento secular de escravos negros dos aparelhos educacionais que, mesmo depois da abolição da escravidão, ainda era experimentado pelos seus descendentes por causa da pobreza aguda em que essas população foram deixadas.

A construção de argumentos, no âmbito da cultura e da academia, ajudou a reforçar a estrutura social que envolvia a exclusão de negros de atividades historicamente mais valorizadas e, por consequência, mais bem remuneradas, como é o caso das profissões tradicionais que, até hoje, pouco são exercidas por negros. Um desses argumentos refere-se à escravidão do negro como algo naturalizado, decorrente de uma predisposição física e cultural que o tornava mais “apto” à subjugação pela escravidão do que outros povos.

Eric Williams, ele próprio descendente de ex-escravos, procura desmistificar essa rede de argumentos por meio da análise acurada do processo histórico no qual brancos e negros, em momentos distintos, foram submetidos aos rigores do trabalho braçal nos trópicos, ainda que sob matizes de exploração variadas. Como historiador, e no mais benjaminiano exercício de interpretação dos fatos, calcado no esforço de analisar as condicionantes econômicas e as circunstâncias históricas da escravidão “escovando os eventos a contrapelo”<sup>4</sup>, o autor indica que a escravidão negra nas Américas não foi erigida sob quaisquer fatores raciais – mas tão-somente obteve sucesso em razão dos baixos custos que a mão-de-obra traficada da África representava nas fazendas coloniais voltadas à exportação.

O fator econômico, antes desprezado pela historiografia mundial como elemento primordial da escolha do negro para o trabalho forçado, é reincorporado à análise empreendida por Williams. Dentre outras qualidades, a sua pesquisa é capaz de apresentar

---

<sup>4</sup>Escrever a história a contrapelo é um dos ensinamentos deixados pelo filósofo alemão Walter Benjamin, que cunhou a expressão no texto “Sobre o conceito de história”. A advertência reside no esforço que deve ser empregado pelo historiador a evitar a empatia com os vencedores da história, ou seja, com aqueles que tiveram sucesso na conquista e opressão. Contar a história dos oprimidos é permitir que o seu ponto de vista dos eventos possa ser desvelado. “A natureza dessa tristeza se tornará mais clara se nos perguntarmos com *quem* o investigador historicista estabelece uma relação de empatia. A resposta é inequívoca: com o vencedor. Ora, os que num momento dado dominam são os herdeiros de todos os que venceram antes. A empatia com o vencedor beneficia sempre, portanto, esses dominadores. Isso diz tudo para o materialista histórico. Todos os que até hoje venceram participaram do cortejo triunfal, em que os dominadores de hoje espezinham os corpos dos que estão prostrados no chão. Os despojos são carregados no cortejo, como de praxe. Esses despojos são o que chamamos bens culturais. O materialista histórico os contempla com distanciamento. Pois todos os bens culturais que ele vê têm uma origem sobre a qual ele não pode refletir se horror. [...] E, assim como a cultura não é isenta de barbarie, não o é, tampouco, o processo de transmissão da cultura. Por isso, na medida do possível, o materialista histórico se desvia dela. Considera sua tarefa escovar a história a contrapelo (BENJAMIN, 1996, p. 225).

cronologicamente como se deu a construção dos argumentos pseudocientíficos do período colonial utilizados para legitimar a escravidão negra – revelando as suas falhas e equívocos.

Seguindo a base marxiana do método empregado por Williams, é possível associar o emprego da mão de obra escrava durante o período colonial no Brasil, e nos Estados Unidos, ao regime de acumulação sob o qual o capitalismo estava submetido no período colonial. A mostrar de que modo a acumulação de riquezas naquele período foi importante para o rompante industrializante que a Inglaterra iria inaugurar, Marx ensina que a mutabilidade do capitalismo durante a história indica que a sua superação passa necessariamente pela compreensão da ascensão e queda de seus regimes de acumulação, inclusa a fase de acumulação primária.

Os fenômenos relacionados às transformações das relações de produção – nos quais o escravagismo pode ser inscrito como uma etapa importante do desenvolvimento do capitalismo –, apresentam-se como janelas de observação por meio das quais é possível melhor compreender a maneira pela qual o modo de produção transforma as relações sociais, no intuito de cunhar formas mais eficientes de exploração e acumulação do capital.

### **Referências bibliográficas**

- AGLIETTA, Michel. Régulation et crises du capitalisme. Paris : Odile Jacob, 1997.
- ANDERSON, Perry. Considerações sobre o marxismo ocidental: nas trilhas do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 2004.
- BENJAMIN, Walter. Magia e técnica, arte e política. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- BERCOVICI, Gilberto. Constituição econômica e desenvolvimento: uma leitura a partir da constituição de 1988. São Paulo: Malheiros, 2005.
- \_\_\_\_\_. Constituição e Estado de Exceção Permanente. Rio de Janeiro: Azougue Editorial, 2004.
- \_\_\_\_\_. Desigualdades regionais, estado e constituição. São Paulo: Max Limonad, 2003.
- CHANG, Há-Joon. Chutando a escada: a estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica. São Paulo: Editora UNESP, 2004.
- FAUSTO, Boris. História concisa do Brasil. São Paulo: Edusp, 2002.
- FONTES, Virgínia. O Brasil e o capital-imperialismo : teoria e história. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2010.
- HARVEY, David. O enigma do capital: e as crises do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2011.

- \_\_\_\_\_. Para entender o capital. São Paulo: Boitempo, 2013.
- HIRSCH, Joachim. Observações teóricas sobre o Estado burguês e sua crise. In: Poulantzas, N. (Org). O estado em crise. Rio de Janeiro: Graal, 1985.
- \_\_\_\_\_. Teoria materialista do estado: processos de transformação do sistema capitalista de estado. Rio de Janeiro: Revan, 2010.
- MARX, Karl. As lutas de classe na França: de 1848 a 1850. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2012.
- \_\_\_\_\_. O capital: crítica da economia política. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.
- \_\_\_\_\_. Crítica da filosofia do direito de Hegel. São Paulo: Boitempo, 2005.
- \_\_\_\_\_. Crítica do nacionalismo econômico. 1ª ed. Lisboa: Antígona, 2009.
- \_\_\_\_\_. Critique du programme de Gotha. 2. ed. Pequim: Editions du Peuple, 1975.
- \_\_\_\_\_. Manuscritos econômico-filosóficos. São Paulo: Martin Claret, 2002.
- MASCARO, Alysson Leandro. Estado e forma política. São Paulo : Boitempo, 2013.
- \_\_\_\_\_. Crítica da legalidade e do direito brasileiro. São Paulo: Quartier Latin, 2003.
- \_\_\_\_\_. Filosofia do direito e filosofia política: a justiça é possível. São Paulo: Atlas, 2003.
- NAVES, Marcio Bilharinho. Marx: ciência e revolução. São Paulo: Moderna, 2000.
- \_\_\_\_\_. Marxismo e direito: um estudo sobre Pachukanis. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2000. p. 72).
- NUNES, António José Avelãs. Industrialização e desenvolvimento: a economia política do ‘modelo brasileiro de desenvolvimento’. São Paulo: Quartier Latin, 2005.
- PASUKANIS, Evgeni B. Teoria geral do direito e marxismo. Rio de Janeiro: Renovar, 1989.
- PAULANI, Leda Maria. A crise do regime de acumulação com dominância da valorização financeira e a situação do Brasil. Estudos Avançados, v. 23, n. 66, p. 25-39, 2009.
- SINGER, Paul. Curso de introdução à economia política. 10ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1986.
- SKIDMORE, Thomas E. Uma história do Brasil. São Paulo: Paz e Terra, 1998.
- SWEEZY, Paul. et al. A transição do feudalismo para o capitalismo. 5ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.
- WILLIAMS, Eric. Capitalismo e escravidão. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.